



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por finalidade a aquisição de materiais de copa e cozinha, bem como itens destinados ao almoxarifado, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo, visando atender às necessidades rotineiras e institucionais da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua/ES.

ITEM	QUANTIDADE	UNDIDADE	PRODUTO
1	06	Und	Assadeira de vidro com tampa 5L
2	04	Und	Bandeja retangular em aço inox com alças, prata, medindo 42 X 29 cm
3	02	Und	Canecão 2,8 litros de alumínio batido fundido grosso
4	02	Und	Colher em aço inox, 33C x 6L centímetros
5	01	Und	Concha aço inox, 28C x 7L centímetros
6	04	Und	Espátula de aço inox para bolo 26cm
7	01	Und	Faca para carne 6" em aço carbono
8	01	Und	Faca para carne 8" em aço carbono
9	04	Und	Faca para pão com lâmina em aço inox e cabo em madeira natural 7"
10	02	Jogo	Faqueiro em aço inox 24 peças contendo: garfo, faca, colher de mesa e colher de sobremesa
11	02	Und	Filtro de café inox 102 reutilizável, malha dupla
12	02	Und	Frigideira 24 cm, antiaderente pro-flon, cabos e alças de baquelite
13	01	Und	Galheteiro de vidro 250ml
14	04	Und	Jarra de vidro com tampa 1,8L, feita em vidro borossilicato e tampa em aço inoxidável
15	01	Und	Mixer vertical 3 em 1 (Mixer, triturador e batedor de ovos ou massas leves) 110V
16	01	Jogo	Panela contendo 05 peças em alumínio fundido com tampa de 16 a 24
17	12	Und	Pano de prato atalhado para cozinha felpudo, 45x70cm, 100% algodão - Sortido
18	02	Und	Pegador em aço inox 22,5cm

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"

Praça José Valentim Lopes, 06 – 2º Andar – Centro - Atílio Vivácqua - ES – CEP – 29.490-000

CNPJ – 01.637.153/0001-07

Tel/Fax: (28)3538-1505 – email – cmav@terra.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

19	20	Und	Porta-copos em aço inox com 7,5cm de diâmetro
20	24	Und	Pratos fundos de vidro 22cm
21	2	Und	Suqueira De Vidro 5 Litros com Torneira Jarra
22	06	Und	Travessa alta retangular em porcelana branca, com alça e capacidade para 3L
23	15	Und	Xícaras de café com pires em porcelana branca e lisa - 200 ml
24	15	Und	Xícaras de café com pires em porcelana branca e lisa - 65 ml

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Os itens solicitados destinam-se a dar suporte às atividades administrativas, legislativas e institucionais desta Casa de Leis, especialmente no que se refere ao atendimento de vereadores, servidores, autoridades, convidados e munícipes durante sessões ordinárias e extraordinárias, audiências públicas, eventos institucionais, capacitações e demais atividades oficiais e rotineiras realizadas no âmbito do Poder Legislativo. Ressalta-se que parte dos materiais atualmente disponíveis encontra-se desgastada pelo uso contínuo ou é insuficiente para atender à demanda existente, tornando necessária a reposição e complementação do estoque, a fim de garantir condições adequadas de higiene, organização, funcionalidade e eficiência no serviço de copa e cozinha.

3 - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será efetuado conforme o preço constante da proposta declarada vencedora, obedecendo a quantidade entregue pela empresa.

3.2 – O pagamento será realizado por transação bancária, após o fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, mediante entrega da nota fiscal.

3.3 – Para a efetivação do pagamento a empresa deverá estar em regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça Trabalhista.

4 - DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

4.1 – A entrega dos itens deverá ser efetuada na sede da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua, situada na Praça Colotário Coelho Gomes de Magalhães, nº 02, Centro, CEP. 29.490-000, Atílio Vivácqua – ES, em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA

4.2 – O fornecimento dos produtos deste Termo de Referência, será de forma integral conforme a emissão da Ordem de Fornecimento.

4.3 – Os produtos serão recebidos pelo Setor de Almoxarifado.

4.4 – A responsabilidade pela entrega dos produtos, ficará a cargo da empresa vencedora.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Entregar os produtos solicitado pela Câmara, dentro do prazo estipulado. Caso ocorra fato imprevisto que impeça o cumprimento do prazo, a empresa deverá comunicar formalmente a Câmara Municipal.

5.2 - Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente a Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

5.3 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços.

5.3 – A empresa vencedora deverá manter o preço dos produtos conforme informados na proposta de cotação de preços.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – Atestar o recebimento dos produtos de acordo com as cláusulas deste documento.

6.2 – Realizar o pagamento à empresa de acordo com o constante neste Termo de Referência.

6.3 - Designar servidor para ser gestor e fiscal da contratação.

6.4 - Notificar a contratada de qualquer falha ou imperfeição que venha existir no serviço prestado.

7 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – A atestação de conformidade dos itens cabe ao servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

7.2 – O fiscal da contratação deverá anotar todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos itens, determinando o que for necessário à regularização dos defeitos observados, conforme as previsões deste Termo.

7.3 – As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado para o acompanhamento e fiscalização, deverão ser solicitadas ao superior, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

8 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 - As despesas decorrentes do fornecimento correrão às custas dos seguintes subelementos de despesas: **nº 3.3.90.30.22 – Material de copa e cozinha - dotação 22 e nº 3.3.90.30.99 – Outros materiais de consumo - dotação 31.**

9 – DA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

9.1 – Por força do artigo 7º, I, “a”, da Portaria 52/2024, deixamos de elaborar o estudo técnico preliminar, tendo em vista o valor estimado da contratação ser inferior ao previsto no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de janeiro de 2026.

LUECY SOUZA NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

LAURO NASCIMENTO TOSTA
Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”